



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 027/2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 381.708,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		381.708,24
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
286	27.812.0045.1014.0000	Construção de Centro de Karate
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 016	CENTRO DE KARATE-CONV 131/2024 SEESP
		300.000,00
		F.R: 0 02 00
287	27.812.0045.1014.0000	Construção de Centro de Karate
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	100 016	CENTRO DE KARATE-CONV 131/2024 SEESP
		81.708,24
		F.R: 0 01 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	381.708,24
	Fontes de Recurso
	01 00 81.708,24
	02 00 300.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 13 de maio de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

*Senhor Presidente
Senhores Vereadores*

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Execução de obras de **Construção de Centro de Karate**, com recursos oriundos do Governo Estadual, através de Convênio com a Secretaria de Esportes nº 131/2024.

*Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês",
13 de maio de 2024.*


*Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal*